

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:  
 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;  
 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 66, 69, 70, 75, 83, 85, 86, 90, 91, 92, 96, 98, 101, 107, 111, 118, 119, 124, 125, 134, 139, 142, 143, 144, 146, 148, 154, 157, 161, 166, 167, 168 e 169, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;  
 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;  
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;  
 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;  
 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;  
 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA GINÁSIO POLIESPORTIVO WADHI ANTONIO ESPER), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);  
 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;  
 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o prego do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:  
 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;  
 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça João Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 7 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 169.  
 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):  
 I - no dia 7 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 169.  
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:  
 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:  
 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.  
 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:  
 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;  
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça João Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.  
 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:  
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.  
 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:  
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;  
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;  
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2021.  
 MARCELO FARHA BIZARRA  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	731	Conservado	9C2JA04206R001215	HFA9203	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2005	RS 980,00
2	731	Conservado	9C2JC4110A0R097253	HFJ0152	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 860,00
3	731	Conservado	9C2JC30708R016657	HDA0308	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 750,00
4	731	Conservado	9C2KC15109R103562	HKB0376	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 750,00
5	731	Conservado	9C2KC08507R035633	HDZ0794	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 900,00
6	731	Conservado	9C2JC4110BR434298	HNQ0829	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.240,00

7	731	Conservado	9C6KG017060023204	HAF1446	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 1.120,00
8	731	Conservado	9C2JC30707R062784	HEZ1640	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
9	731	Conservado	9C2KC08107R070759	HEZ1672	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.000,00
10	731	Conservado	9C6KG0170070035420	HEZ1734	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 1.120,00
11	731	Conservado	9C2KC2500JR103895	ONU1995	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	RS 1.600,00
12	731	Conservado	9C6KG017080089164	HGA2038	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 1.250,00
13	731	Conservado	9C2JC30708R544085	OWX2443	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 950,00
14	731	Sucata	9C2NC4310BR014636	EOG2731	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 1.000,00
15	731	Conservado	9C6KG0406E0093908	OWJ3208	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2013	RS 1.300,00
16	731	Conservado	9C2KC1670BR357056	ESG3498	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.200,00
17	731	Conservado	9C6KE092080144639	HFM3549	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 940,00
18	731	Conservado	9C6KG017080110255	HJH3878	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 1.250,00
19	731	Sucata	94J2XJEC88M005254	DZQ3936	Sundown/Stx Motard 200	Prata	2008	RS 400,00
20	731	Conservado	9C2KC08204R005938	HBC4164	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 700,00
22	731	Conservado	9CDNF41LJ8M234043	HIL4463	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 640,00
23	731	Conservado	9C2KC08105R050326	GXV4483	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 700,00
24	731	Sucata	9C2JC30213R636581	AKW4557	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	RS 300,00
25	731	Conservado	95VCB1K589M020901	HIL4609	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 540,00
26	731	Conservado	9C2KC1680FR518020	PVC4622	Honda/Cg150 Fan Esi	Vermelha	2014	RS 1.600,00
27	731	Conservado	9C2JC30101R051485	GXV5473	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
28	731	Conservado	9C2JC30101R160081	GXV5689	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 500,00
29	731	Conservado	94J2XCCA99M034714	HEY5846	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2009	RS 340,00
30	731	Conservado	9C2JC30102R028628	GXV5993	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
31	731	Conservado	9C2KC15309R008379	HIQ5999	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2009	RS 1.000,00
32	731	Conservado	9C2KC15109R008314	HIQ6011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 980,00
33	731	Conservado	9C2MC35002R010900	GWG6189	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 880,00
34	731	Conservado	9C2KC1680ER433563	ORA6213	Honda/Cg150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 1.350,00
35	731	Conservado	9C6KE092080210803	HIQ6347	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 760,00
36	731	Conservado	9CDNF41LJ8M085529	HHA6380	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 600,00
37	731	Conservado	9C2JC30708R077737	HHA6395	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 980,00
38	731	Conservado	9C6KM003080007913	HIQ6600	Yamaha/Xt 660r	Preta	2008	RS 4.500,00
39	731	Conservado	9C6KE1220A0125608	HXK6654	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 800,00
40	731	Conservado	9C2JC30708R736007	HIQ6659	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 980,00
41	731	Conservado	9C6KE122090073743	HXK6676	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS 660,00
42	731	Conservado	9C2MC35003R002641	DHA6677	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 850,00
43	731	Sucata	9C6KG017060018849	AN66911	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 700,00
44	731	Sucata	9C2MC2700XR008832	GSS7181	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	RS 300,00
45	731	Conservado	9C2KC08108R31468	EFG7267	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 500,00
46	731	Conservado	9C2JC1801PRR01995	GQF7564	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 300,00
47	731	Conservado	9C2JC30708R063423	HFJ7664	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 750,00
48	731	Conservado	9C2NC4310BR034462	HIQ7691	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 1.600,00
50	731	Conservado	9C2KC15109R005920	HYJ8645	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 840,00
51	731	Conservado	9C2JC30103R035965	GST9277	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 620,00
53	731	Conservado	9C6KE044050080107	HBK9321	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 550,00
54	731	Conservado	9C2MC270VVR030473	GVD9522	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	RS 560,00
55	731	Conservado	9C2JC30705R015349	HBK9598	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 680,00
56	731	Sucata	9C6KE044050085128	HBO9665	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 200,00
57	731	Conservado	9C6KE043050057826	HBK9701	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	RS 640,00
58	731	Conservado	9C2JC30705R054691	HBK9763	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 650,00
59	731	Sucata	9C2KC2210KR052895	-	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	RS 1.000,00
60	731	Conservado	9BD158018W4020606	MQT0030	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	RS 1.200,00
61	731	Conservado	9BD195162B0045298	HGW0115	Fiat/Uno Way 1.0	Bege	2010	RS 7.000,00
62	731	Sucata	9BG5JK11ZGB057893	GUC0170	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	RS 500,00
63	731	Conservado	9BGJK69SSRB002269	BPI0280	Gm/Monza Gls	Azul	1994	RS 900,00
64	731	Conservado	9BFZZZFHAVB123486	GUC0345	Ford/Fiesta Clx 16v	Cinza	1997	RS 1.000,00
66	731	Sucata	9BFZZZ54ZMB158567	CYM1009	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1991	RS 200,00
67	731	Sucata	9BFBXLLBMBKBT16560	GTD1072	Ford/Escort L	Dourada	1989	RS 500,00
68	731	Conservado	9BGTB08BXWB304191	CPB1078	Gm/Astra Gls			